



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul

Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2026

Tipo de julgamento: Menor preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Data de Publicação: 17/07/2026 às 09h

Início das Propostas: 17/07/2026 às 09h

Limite para Impugnações: 24/07/2026 às 09h

Limite para Esclarecimentos: 24/07/2026 às 09h

Limite p/ Recebimento das Propostas: 29/07/2026 às 09h

Abertura das Propostas: 29/07/2026 às 09:01h

Processo nº 2026/7218

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 10.004/2023 de 09 de novembro de 2023 e suas alterações.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, a serem adquiridos de forma fracionada pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de quantitativo – se comprovado o preço vantajoso – nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: pregao@canela.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 10 deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f)** Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006..

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC), desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.4.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para o CRC, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

5.7.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – Anexo III;

5.7.2. Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, onde dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos – Anexo IV;

5.7.3. Declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte) – Anexo V;

5.7.4. Declaração de idoneidade – Anexo VI;

5.7.5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – Anexo VII;

5.7.6. Declaração de ausência de Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Canela/RS no quadro de pessoal da licitante (não parentesco), conforme modelo do Anexo VIII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do registro de preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **2% (dois por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- 10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Poderá ser solicitada, ao licitante provisoriamente vencedor, antes da homologação do processo licitatório, amostra dos produtos cotados, para análise e aceitação ou não dos mesmos, pela equipe de avaliação técnica desta Secretaria, de acordo com o § 2º do art. 42, dentro da Lei nº 14.133/2021. Caso o produto não obtenha aceitação suficiente para ser aprovado, serão analisados os colocados subsequentes, para ser determinado o vencedor do certame.

11.6. Findada a etapa de lances e negociação da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta com valor atualizado, na forma do Anexo II.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 – REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital ou presencialmente no Departamento de Licitações e Compras.

15.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.5. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o preço de fornecimento decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

15.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

assumidos.

15.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

16 – DAS OBRIGAÇÕES:

16.1 – Do Município:

16.1.1 – Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

16.1.2 – Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;

16.1.3 – Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

16.1.4 – Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

16.1.5 – Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

16.1.6 – Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16.1.7 – Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

16.2 – Da Empresa Vencedora:

16.2.1 – Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

16.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

16.2.3 – Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

16.2.4 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

16.2.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;

16.2.6 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento serão realizadas conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

17.2. A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

17.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo VIII,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

17.4. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. As condições da prestação do fornecimento serão realizadas conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b)** dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do objeto;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não fornecer o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2. do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.14. Para a aplicação das sanções, a Secretaria Municipal demandante observará, de forma estrita, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.094/2026, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o devido processo legal.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas exclusivamente no www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

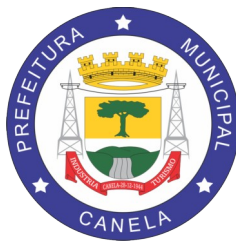
21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canela/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Canela para melhores esclarecimentos, pelos fones (54)3282-5100, (54)3282-5124, e-mail: pregao@canela.rs.gov.br, e o Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser consultado no "site" do município, www.canela.rs.gov.br, no link licitações.

21.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de Referência.
- b. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários
- c. Anexo III – Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- d. Anexo IV – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- e. Anexo V – Declaração do Porte da Empresa (Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte)
- f. Anexo VI – Declaração de Idoneidade
- g. Anexo VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. (Modelo)

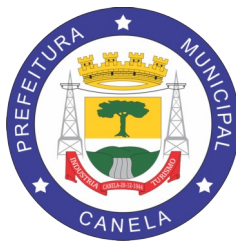


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h. Anexo VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco
- i. Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Canela, 13 de Julho de 2026.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios para a produção de alimentação escolar da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O certame licitatório objeto deste Termo de Referência é a aquisição de gêneros alimentícios para a produção de alimentação escolar da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e para suprir as demandas das demais Secretarias participantes, e terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do quantitativo – se comprovado o preço vantajoso – nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na fase de julgamento, poderá ser solicitada, ao licitante provisoriamente vencedor, antes da homologação do processo licitatório, amostra dos produtos cotados, para análise e aceitação ou não dos mesmos, pela equipe de avaliação técnica desta Secretaria, de acordo com o § 2º do art. 42, dentro da Lei nº 14.133/2021. Caso o produto não obtenha aceitação suficiente para ser aprovado, serão analisados os colocados subsequentes, para ser determinado o vencedor do certame.

Os itens objeto, constantes do Anexo A, são de natureza comum, onde seguem descritas especificações e quantidades totais – sem quantidade mínima por pedido, além de valor médio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar que embasa este Termo de Referência, o fornecimento de alimentação escolar, para a rede municipal, é disponibilizado por esta Secretaria; direito este garantido para os alunos da educação básica pública e dever do Estado; sendo promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; conforme, ainda, preconizado pelo FNDE, esta ação objetiva “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a de abertura de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como procedimento o Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios, para as Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental (turnos regular e integral), de AEE e da EJA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com itens entregues conforme especificações descritas no Anexo A do presente Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto deste Termo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações descritas no Anexo A do presente Termo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do quantitativo – se comprovado o preço vantajoso – nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos, a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Caso ocorra alguma das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no decorrer da validade do registro de preços, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei acima referida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL deverão ser entregues após o recebimento do empenho – cuja emissão se dará conforme a necessidade da Secretaria – conforme segue:

- itens não perecíveis: periodicidade mensal (ou a cada 5 semanas), em datas previamente agendadas, de acordo com os cronogramas de entrega, que serão repassados em aproximadamente 10 dias antes da data de entrega da mercadoria;
- itens perecíveis: periodicidade semanal, sendo os itens hortifrutigranjeiros às segundas e/ou sextas-feiras, e as carnes e derivados perecíveis às sextas-feiras. Antecipadamente às entregas, os fornecedores receberão um resumo com as quantidades semanais previstas para o próximo cardápio de 5 semanas e, semanalmente às quartas-feiras, após as escolas terem feito seus ajustes e/ou cancelamentos semanais, o Departamento de Alimentação Escolar repassará aos fornecedores os cronogramas de entrega com os itens nas quantidades exatas, para entrega das mercadorias.

A entrega dos itens adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL ocorrerá diretamente nas escolas, ponto a ponto, conforme endereços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

constantes do Anexo B deste Termo de Referência – exceto em três escolas, localizadas no interior do município e CADIE/AEE, cujas quantidades serão recebidas no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Rua Borges de Medeiros, nº 926, Centro, Canela/RS), e distribuído posteriormente pela mesma.

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados pelas demais Secretarias Municipais deverão ser entregues após o recebimento do empenho – cuja emissão se dará conforme a necessidade da Secretaria. O local de entrega será informado no recebimento do empenho.

O recebimento do objeto desta licitação será realizado por representante do município designado para este fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros. O mesmo se dará mediante conferência dos itens previstos no cronograma de entrega, no que diz respeito à quantidade e qualidade, e posterior assinatura do mesmo, podendo ser recusado caso não atenda ao solicitado.

A relação com a transportadora e o custo do frete serão de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital e as normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto desta licitação será realizado por representantes do município, designados para esse fim, que atestarão a conformidade da entrega, sendo-lhes permitida a assistência de terceiros.

6.4. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos.

6.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.241 de 17/01/2019, que “Regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública municipal e dá outras providências”.

6.6. Obrigações das partes:

6.6.1. Do Município:

- Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

6.6.2. Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

– Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

6.7. Sanções: Conforme art. 155, 156 da Lei Federal 14.133/2021.

6.8. Rescisão contratual: Conforme art. 137, 138 da Lei Federal 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais decorrentes das aquisições pretendidas deverão ser emitidas em moeda corrente do país. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório. A mesma deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da licitação e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do fornecimento;
- e) o valor a pagar, em moeda corrente; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.5. A contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme o estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de janeiro de 2012. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme o modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada.

7.6. O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem bancária/transferência, em conta-corrente por ela indicada em até 15 dias úteis, contados a partir da data do lançamento das faturas/notas fiscais (liquidação) no sistema de controle da Prefeitura. O lançamento citado somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no edital, em no máximo 07 dias contados a partir do recebimento da referida documentação fiscal. Se a mercadoria entregue não estiver de acordo com o previsto, evidenciado formalmente pelo almoxarife ou recebedor, o recebimento definitivo fica suspenso até a regularização por parte do fornecedor.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

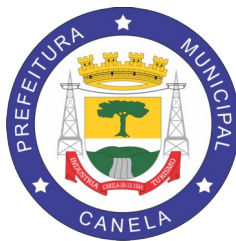
7.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, os futuros fornecedores serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, o valor total de R\$ 8.694.203,23 (oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e três centavos), se considerarmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a quantidade total estimada x valor médio unitário apurado como referência para o Edital. Este valor será corrigido conforme valor homologado, *a posteriori*.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado atualmente pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Canela”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Unidade.....: 05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa.....: 0002 - (F) COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Dotação: 1183/5 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (recursos 1500/0, 1550/1005, 1552/1055, 2550/1005 e 2552/1055)

Unidade.....: 05.05 - ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

Programa.....: 0002 - (F) COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Dotação: 1268/8 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (recursos 1500/0, 1550/1005, 1552/1018, 2550/1005 e 2552/1018)

Obs.: Demais Secretarias informarão as dotações orçamentárias na emissão do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO A - QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Nº DO ITEM	CÓD. PCA	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	4577	ABACATE - kg	Médio amadurecimento, firme, íntegro, sem a presença de parasitas e sujidades.	5119	R\$ 6,66	R\$ 34.092,54
2	4578	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI - un	Primeira qualidade. Apresentação: frutos maduros, sem palhas, com coroa, unidades com peso médio de 1,3kg. Padrão CEASA.	12119	R\$ 7,48	R\$ 90.650,12
3	4566	ABOBRINHA ITALIANA OU BRASILEIRA - kg	Primeira qualidade. Apresentação: íntegra e sem manchas.	4055	R\$ 5,86	R\$ 23.762,30
4	4555	AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO - 5kg	Embalagens íntegras e que contenham data de validade e fabricação. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	6049	R\$ 20,42	R\$ 123.520,58
5	4622	AÇÚCAR MASCADO - 500g	Embalagens íntegras de 500g, que contenham data de validade e fabricação. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	1013	R\$ 6,74	R\$ 6.827,62
6	7622	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 80g	Embalagens de 80ml. Produzido com 100% de stévia. Produto com validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega.	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
7	4560	AIPIM DESCASCADO - kg	Novo, firme e íntegro. Embalagens: sacos plásticos transparentes, pesando em média de 1kg a 5kg.	5630	R\$ 8,26	R\$ 46.503,80
8	4547	ALFACE LISA OU CRESPA - un	Folhas íntegras e sem manchas. Tamanho do molho padrão CEASA.	10180	R\$ 3,78	R\$ 38.480,40
9	4557	ALHO - kg	Primeira qualidade. Firme e sem broto. Peso médio por unidade 35 a 50g.	1030	R\$ 30,27	R\$ 31.178,10
10	5374	AMEIXA NACIONAL - kg	Primeira qualidade, frutos íntegros e firmes; aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade; maturação média, sem sujidades. Tamanho padrão CEASA.	5059	R\$ 14,65	R\$ 74.114,35
11	4552	AMIDO DE MILHO - kg	Embalagens de 1kg, e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade	608	R\$ 7,88	R\$ 4.791,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			mínima de 8 (oito) meses após data de entrega.			
12	4588	APRESUNTADO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA - kg	Deve ser entregue em embalagem plástica limpa, transparente, resistente, original do fabricante. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para embutidos fatiados. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN ou SISPOA.	3550	R\$ 26,73	R\$ 94.891,50
13	5780	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5kg	Sem sujidades, isento de pragas atendendo as normas e legislações sanitárias. Embalagens de 5kg, íntegras, o rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	6042	R\$ 22,38	R\$ 135.219,96
14	4568	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5kg	Parboilizado, longo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios. Sem sujidades, isento de pragas atendendo as normas e legislações sanitárias. Embalagens de 5kg, íntegras, o rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	6554	R\$ 23,12	R\$ 151.528,48
15	4620	ARROZ INTEGRAL - kg	Tipo 1, parboilizado, longo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, isento de parasitas, fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. Produto com registro no Ministério da Agricultura. Embalagens de 1kg, íntegras e	5000	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			resistentes. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.			
16	4629	ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO VEGETAL - 170g	Ingredientes: atum, água, caldo vegetal e sal. Embalagens de 170g. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Registro obrigatório: SIF.	5000	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
17	4590	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500g	Pacotes de 500g que contenham data de fabricação e validade. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Valor calórico por porção de 40g: 140Kcal, 23g de carboidratos, 6g de proteínas, 3g de gorduras totais e 4g de fibras totais.	1000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
18	4540	BANANA BRANCA - kg	Médio amadurecimento, firmes e sem manchas. Peso por unidade - em média 125g.	30191	R\$ 5,39	R\$ 162.729,49
19	4556	BATATA DOCE - kg	Novas, firmes e íntegras. Padrão CEASA.	6000	R\$ 4,95	R\$ 29.700,00
20	4542	BATATA INGLESA - kg	Branca ou vermelha - nova, firme e sem brotos. Padrão CEASA.	15230	R\$ 5,53	R\$ 84.221,90
21	4604	BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS - L	Sabor original. Bebida à base de amêndoas, sem lactose, para dietas com restrição à proteína do leite de vaca. O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra briq. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação.	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
22	4635	BEBIDA À BASE DE SOJA - L	Sabor original. Bebida à base de proteína de soja, sem lactose. Para	1415	R\$ 12,88	R\$ 18.225,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			dietas com restrição à proteína do leite de vaca. O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra briq. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação.			
23	5781	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE - 900ml	Produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Além do leite e soro de leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios (polpa de frutas e mel). SABORES: pêssego, morango, maçã, coco e salada de frutas. Embalagens plásticas de 900ml. A entrega deve ser feita com temperatura adequada em carro refrigerado. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registros obrigatórios: SIF/SISPOA.	4577	R\$ 5,93	R\$ 27.141,61
24	4589	BERGAMOTA COMUM - kg	Firme, íntegra, sem manchas e médio amadurecimento.	10218	R\$ 4,45	R\$ 45.470,10
25	4546	BETERRABA - kg	Tamanho médio - sem folhas, íntegras e firmes.	8130	R\$ 5,29	R\$ 43.007,70
26	5782	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN - 150g	Pacotes de no mínimo 150g, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Feito à base de arroz. Sem glúten, sem lactose e vegano. Sem corantes e aromas artificiais. Para consumo de celíacos e/ou alérgicos a glúten, produzido sem risco de contaminação. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	500	R\$ 14,76	R\$ 7.380,00
27	4636	BISCOITO DOCE	Pacotes com 400g, tipo colonial,	6563	R\$ 8,81	R\$ 57.820,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		COLONIAL MAISENA - 400g	contendo nata na composição. Devem conter data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.			
28	4608	BISCOITO DOCE DE MEL C/ COB. DE CHOCOLATE - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	8000	R\$ 11,40	R\$ 91.200,00
29	5794	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - 100g	Pacotes de no mínimo 100g, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Sem glúten, sem lactose e vegano. Sem corantes e aromas artificiais. Para consumo de celíacos e/ou alérgicos a glúten, produzido sem risco de contaminação. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
30	4536	BISCOITO DOCE SORTIDO - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	7000	R\$ 7,25	R\$ 50.750,00
31	4602	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	7000	R\$ 6,34	R\$ 44.380,00
32	5594	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada	4039	R\$ 9,41	R\$ 38.006,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			(trans) igual a 0g. Ingrediente principal: farinha de trigo integral. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.			
33	4554	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	7000	R\$ 5,46	R\$ 38.220,00
34	5795	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. Ingrediente principal: farinha de trigo integral. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	5000	R\$ 8,05	R\$ 40.250,00
35	5551	BISCOITO DOCE TIPO PALITO DE CHOCOLATE - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	5000	R\$ 8,04	R\$ 40.200,00
36	5261	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	8000	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
37	4564	BRÓCOLIS - un	Firmes, íntegros e sem manchas. Peso médio por unidade 1kg. Tamanho padrão CEASA.	10130	R\$ 6,85	R\$ 69.390,50
38	4624	CACAU EM PÓ - 200g	Chocolate em pó puro (cacau sem adição de açúcar). Validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 30 dias.	1509	R\$ 8,96	R\$ 13.520,64
39	4579	CAFÉ EM PÓ - 500g	Torrado e moído tradicional - que	7504	R\$	R\$ 212.663,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Obrigatório o selo de pureza ABIC.		28,34	
40	5552	CANELA EM PÓ - 500g	Embalagens de 500g, íntegras, e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.	303	R\$ 24,93	R\$ 7.553,79
41	4575	CAQUI - kg	Paulista, Japonês ou Chocolate. Íntegro, firme, sem mancha e médio grau de maturação. Peso médio por unidade 120 a 150g. Padrão CEASA.	6112	R\$ 7,77	R\$ 47.490,24
42	5449	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª (PATINHO) - kg	Sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 5% de gorduras - deve ser entregue em embalagens íntegras transparentes, não à vácuo, e em pacotes de no máximo 2kg. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	17100	R\$ 38,94	R\$ 665.874,00
43	5311	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 2ª (PALETA) - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1kg, não a vácuo. Sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 10% de gorduras. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com	10000	R\$ 33,60	R\$ 336.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.			
44	7623	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA DE 1ª (PATINHO) - kg	Cubos de carne de paleta desossada, sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 5% de gorduras. Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes 1kg, não a vácuo. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	12100	R\$ 41,92	R\$ 507.232,00
45	7624	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA DE 1ª (PATINHO) - kg	Isclas de carne de paleta desossada, sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 5% de gorduras. Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1kg, não a vácuo. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura	10100	R\$ 44,25	R\$ 446.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.			
46	4614	CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1 kg, não a vácuo. Sem excesso de gorduras. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	10015	R\$ 25,09	R\$ 251.276,35
47	4543	CEBOLA BRANCA - kg	Íntegras, firmes e sem brotos. Padrão CEASA.	10130	R\$ 5,53	R\$ 56.018,90
48	4539	CENOURA - kg	Tamanho médio. Sem folhas, íntegro e firme. Padrão CEASA.	6060	R\$ 6,53	R\$ 39.571,80
49	4615	CEREAL DE MILHO (BOLA DE CHOCOLATE) - kg	Deve ser entregue em embalagem plástica limpa, transparente, resistente, original do fabricante, em pacotes de 1kg. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	1500	R\$ 33,89	R\$ 50.835,00
50	4581	CHÁ (CAMOMILA, ERVA CIDREIRA OU DOCE) – cx 10	Camomila, erva cidreira ou erva doce. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de	5080	R\$ 3,13	R\$ 15.900,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		sachês	papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.			
51	5796	CHÁ CÍTRICO OU FLORES E FRUTAS – cx 10 sachês	Cítrico ou flores e frutas. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3100	R\$ 4,20	R\$ 13.020,00
52	4619	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS – cx 10 sachês	Sabor frutas vermelhas. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	4600	R\$ 5,20	R\$ 23.920,00
53	4561	CHÁ DE HORTELÃ – cx 10 sachês	Sabor hortelã. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
54	4594	CHÁ DE MAÇÃ – cx 10 sachês	Sabor maçã. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	4100	R\$ 4,03	R\$ 16.523,00
55	4631	CHOCOLATE EM PÓ COM AÇÚCAR MASCADO - kg	Composto por no mínimo 50% de cacau, e açúcar mascado. Validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 30 dias.	1000	R\$ 38,85	R\$ 38.850,00
56	4558	CHUCHU - kg	Médio amadurecimento, firmes e íntegros. PADRÃO CEASA	6045	R\$ 5,19	R\$ 31.373,55
57	4616	COLORAU OU COLORÍFICO - 500g	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 500g. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. Registro obrigatório: SIF.	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
58	4548	COUVE MANTEIGA - mo	Folhas verdes e íntegras. Tamanho do molho padrão CEASA.	5100	R\$ 4,79	R\$ 24.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

59	5797	COUVE-FLOR - un	Sem folhas verdes, firmes, íntegros e sem manchas. Peso médio por unidade 1kg - TAMANHO PADRÃO CEASA.	4100	R\$ 7,13	R\$ 29.233,00
60	4610	CRAVO - 20g	Embalagens de no máximo 20g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.	324	R\$ 3,52	R\$ 1.140,48
61	4598	ERVILHA EM CONSERVA - 300g	Embalagens de 300g, sem amassos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias.	4150	R\$ 3,69	R\$ 15.313,50
62	4573	ESPINAFRE - mo	Folhas íntegras, firmes e sem manchas. Tamanho do molho padrão CEASA.	3000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
63	4621	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - 960ml	Líquida, embalagens de 960 ml, íntegras e resistentes. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	177	R\$ 15,87	R\$ 2.808,99
64	4550	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA - 350g	Embalagens de 350g. Preparado com frutos maduros, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, isento de fermentações, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	6180	R\$ 3,98	R\$ 24.596,40
65	4618	FARINHA DE AVEIA - 250g	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 250g. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 6 (seis) meses a contar da data	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.			
66	5798	FARINHA DE MANDIOCA - kg	Pacotes de 1kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Produto com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
67	4549	FARINHA DE MILHO (MÉDIA REFINAÇÃO) - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1kg. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	5070	R\$ 4,24	R\$ 21.496,80
68	4585	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL REFINADA - 5kg	Embalagem de 5kg. Pacotes íntegros e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Farinha de trigo é produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo triticum vulgare, beneficiado, designado por "farinha" ou "farinha de trigo" e classificada de acordo com as suas características. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	3060	R\$ 19,05	R\$ 58.293,00
69	4571	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1kg	Produto que contenha data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

70	4569	FEIJÃO DE COR TIPO 1 - kg	Sem sujidades, com no mínimo 90% dos grãos na cor característica, inteiros sem umidade, bolor e não torrado. Embalagens de no máximo 1kg que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. O limite máximo para impurezas será de 2%. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria n.1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	4060	R\$ 7,38	R\$ 29.962,80
71	4553	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1kg	Sem sujidades, mínimo 90% dos grãos na cor característica, inteiros sem umidade, bolor e não torrado. Embalagens de no máximo 1kg que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. O limite máximo para impurezas será de 2%. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria n.1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	9210	R\$ 6,22	R\$ 57.286,20
72	4572	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 125g	Íntegros, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Ingrediente fundamental: levedura de cerveja.	908	R\$ 7,05	R\$ 6.401,40
73	4562	FERMENTO QUÍMICO - 100g	Embalagem de 100g. Íntegras, sem amassos e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	2008	R\$ 3,68	R\$ 7.389,44
74	4591	FÍGADO BOVINO - kg	Sem nervuras e outros - deve ser entregue em embalagens íntegras, transparentes, não à vácuo, e em pacotes de no máximo 2kg. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com	5000	R\$ 19,21	R\$ 96.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.			
75	4601	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR / INTEGRAIS - kg	Ingredientes: Produto elaborado a base de milho, sal e extrato de malte. O produto deverá estar enriquecido com vitaminas (A, C E COMPLEXO B) e minerais (FERRO E ZINCO). Os cereais flocados, inflados e/ou laminados deverão atender as normas e legislações sanitárias. Embalagens de plástico de 1kg, e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3000	R\$ 28,57	R\$ 85.710,00
76	4537	FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA S/ DORSO) - kg	Deve ser entregue em embalagens plásticas, resistentes, íntegras e em pacotes com peso de no máximo 1kg, sem machucados, pele rasgada e ossos quebrados. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, local de origem e não poderá ter validade inferior a 6 (seis) meses. A entrega deve ser feita com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	15210	R\$ 10,12	R\$ 153.925,20
77	4617	IOGURTE - 900ml	Produto resultante da fermentação	21163	R\$ 8,25	R\$ 174.594,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			do leite pasteurizado ou esterilizado, a fermentação se realiza obrigatoriamente com cultivos protosimbióticos (<i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>Bulgaricus</i>), aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-láticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. A base láctea representa pelo menos 70% do total de ingredientes do produto final. Sabores: pêssego, morango, maçã, coco e salada de frutas. Embalagens plásticas de 900ml. A entrega deve ser feita com temperatura adequada em carro refrigerado. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registros obrigatórios: SIF/SISPOA.			
78	4576	LARANJA SUCO, CÉU OU COMUM - kg	Firme, íntegras, sem manchas e médio amadurecimento. Peso médio por unidade 120 a 125g.	15204	R\$ 5,05	R\$ 76.780,20
79	5280	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - L	Padronização da gordura em 3%, homogeneizado e pasteurizado pelo processo UHT (ultra-alta temperatura). O envase deve ser realizado assepticamente em embalagens tetra briks. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. Registro obrigatório: SIF.	31119	R\$ 5,02	R\$ 156.217,38
80	4611	LEITE SEMIDESNATADO LONGA VIDA UHT - L	Padronização de gordura entre 1,5% e 1,9%, homogeneizado e pasteurizado pelo processo UHT (ultra-alta temperatura). O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra briks. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. Registro obrigatório: SIF.	30720	R\$ 5,19	R\$ 159.436,80
81	4632	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE	Padronização de gordura entre 1,5% e 2%, homogeneizado e pasteurizado pelo processo UHT	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		UHT - L	(ultra-alta temperatura). Deverá conter a enzima lactase. O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra brik. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. Registro obrigatório: SIF.			
82	4570	LENTILHA TIPO 1 - 400g	Sem sujidades, mínimo 90% dos grãos na cor característica, inteiros sem umidade, bolor, sem pragas e não torrado. O limite máximo para impurezas será de 2%. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.	7419	R\$ 6,85	R\$ 50.820,15
83	4584	LIMAO (TIPO TAITI) - kg	Apresentação: firme, íntegro, sem manchas e médio amadurecimento, peso médio por unidade 40 a 50g.	2060	R\$ 5,20	R\$ 10.712,00
84	4574	MAÇÃ NACIONAL - kg	Médio amadurecimento, firmes e sem manchas. Peso médio por unidade 100g.	24105	R\$ 8,92	R\$ 215.016,60
85	4583	MAMÃO - kg	Médio amadurecimento, íntegras e sem manchas. Peso mínimo por unidade 1kg.	16204	R\$ 9,17	R\$ 148.590,68
86	4567	MANGA - kg	Médio amadurecimento, íntegras e sem manchas. Tamanho padrão CEASA.	12167	R\$ 7,55	R\$ 91.860,85
87	4633	MANTEIGA SEM SAL - 500g	Sem sal. Produzida a partir de creme de leite fresco. Embalagens de 500g, íntegras e que contenham dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e data de fabricação e validade (esta de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto (de modo que as embalagens não estejam estufadas ou alteradas).	2038	R\$ 31,51	R\$ 64.217,38

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e informe o código: CCB9A288



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

88	4580	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS - 500g	Tipo parafuso, penne, espaguete, talharim, cabelo de anjo, rigatone, conchinha e letrinha. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	12639	R\$ 4,44	R\$ 56.117,16
89	4634	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM VEGETAIS - 500g	Tipo parafuso ou farfalle. Contendo dois ou mais vegetais desidratados (espinafre, cenoura, tomate, beterraba e/ou feijão). Sem corantes artificiais. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	3000	R\$ 6,26	R\$ 18.780,00
90	5571	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL - 500g	Tipo parafuso, penne, espaguete e talharim. Deverá obrigatoriamente ser produzida a partir de farinha de trigo integral. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	3000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
91	4639	MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN - 500g	Tipo parafuso, penne, espaguete e talharim. Deverá obrigatoriamente ser produzida a partir de farinha de arroz ou milho. Zero glúten. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			obrigatório: SIF.			
92	5232	MELANCIA - kg	Primeira qualidade. Frutas maduras, íntegras, com peso mínimo de 4kg.	13074	R\$ 3,47	R\$ 45.366,78
93	5231	MELÃO ESPANHOL AMARELO - kg	Primeira qualidade. Frutas maduras, íntegras, padrão CEASA.	7060	R\$ 8,07	R\$ 56.974,20
94	4597	MILHO EM CONSERVA - 300g	Embalagens de 300g, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias.	4150	R\$ 4,38	R\$ 18.177,00
95	5484	MILHO PARA PIPOCA - 500g	TIPO 1 - Preparado com matéria prima limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias.	510	R\$ 4,52	R\$ 2.305,20
96	5799	MILHO VERDE EM ESPIGA - bdj com 3 un	In natura, de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, com grãos bem desenvolvidos e próprio para consumo, sem palhas. Isento de matérias terrosas, parasitas ou fungos. Tamanho das espigas no padrão CEASA.	6280	R\$ 5,78	R\$ 36.298,40
97	4538	MORANGA CABUTIÁ - kg	Íntegras e firmes. Peso médio por unidade 2kg. Padrão CEASA.	5230	R\$ 3,99	R\$ 20.867,70
98	4593	ÓLEO DE SOJA - 900ml	Embalagem plástica de 900 ml, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Os óleos deverão obedecer aos seguintes critérios de qualidade para óleos comestíveis: A) apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. B) serão obtidos de matérias-primas,	7050	R\$ 8,65	R\$ 60.982,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			de origem vegetal em bom estado sanitário. C) apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada.			
99	4609	ORÉGANO - 80g	Embalagens de 80g, íntegras, e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	1008	R\$ 7,42	R\$ 7.479,36
100	4545	OVOS BRANCOS - dz	Tamanho médio. Íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca - Entregue em embalagens que contenham registro, data de postura e validade. Produto com no máximo 10 (dez) dias de seleção.	26032	R\$ 10,88	R\$ 283.228,16
101	5800	PÃO FRANCÊS - kg	Unidades de 50g cada (aproximadamente), deve ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O pão queimado ou malcozido será rejeitado. Fica proibida a fabricação de pão com o emprego de material corante ou outras farinhas, como também o emprego de farelo de qualquer espécie. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	1000	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
102	4595	PÃO MASSA DOCE - kg	Unidades de 50g cada (aproximadamente). Valor nutricional por porção de 50g: 113Kcal, 28g de carboidratos, 4g de proteínas e 1,5 de gorduras totais. Sem adição de gorduras hidrogenadas. Validade: máximo 3 (três) dias após a data de fabricação. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	22150	R\$ 18,22	R\$ 403.573,00
103	4613	PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1 kg, não a vácuo. Sem excesso de	25120	R\$ 18,10	R\$ 454.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			gorduras e cartilagens. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A entrega deve ser feita com carro refrigerado para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.			
104	4565	PEPINO IN NATURA - kg	Primeira qualidade. Apresentação: íntegro, sem manchas, frescos, tipo salada.	8120	R\$ 6,11	R\$ 49.613,20
105	5641	PÊRA NACIONAL - kg	Primeira qualidade, frutos íntegros e firmes; aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade; maturação média, sem sujidades. Tamanho padrão CEASA.	7217	R\$ 9,98	R\$ 72.025,66
106	5339	PÊSSEGO IN NATURA - kg	Branco ou amarelo - de 1ª qualidade, íntegros e firmes; aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade; maturação média, sem sujidades. Tamanho padrão CEASA.	4000	R\$ 11,08	R\$ 44.320,00
107	4596	PIMENTÃO - kg	Verde, amarelo ou vermelho - íntegro e sem manchas. Peso médio por unidade 90 a 100g.	2080	R\$ 9,23	R\$ 19.198,40
108	5801	QUEIJO FATIADO - TIPO LANCHE - kg	Deve ser entregue em embalagem plástica limpa, transparente, lacrada, original do fabricante. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser feita com carro refrigerado em temperatura adequada para embutidos. Registro em planilha com medição de	550	R\$ 41,97	R\$ 23.083,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN ou SISPOA.			
109	5802	RABANETE - kg	Firmes e íntegros. 1ª qualidade, de tamanho padrão CEASA, raiz firme e cor característica.	3020	R\$ 7,40	R\$ 22.348,00
110	4544	REPOLHO BRANCO - kg	Íntegro e sem manchas. Tamanho padrão CEASA.	8080	R\$ 4,54	R\$ 36.683,20
111	5803	REQUEIJÃO CREMOSO - 200g	Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, levemente salgado, consistência cremosa. Não serão aceitos produtos "tipo requeijão", "sabor requeijão", "cobertura cremosa culinária sabor requeijão" ou quaisquer outros que não sejam especificamente o produto original. Entregue em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Fabricação máxima de 15 (quinze) dias antes da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 60 (sessenta) dias.	1100	R\$ 8,18	R\$ 8.998,00
112	4625	REQUEIJÃO CREMOSO - 1,8kg	Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, levemente salgado, consistência cremosa. Não serão aceitos produtos "tipo requeijão", "sabor requeijão", "cobertura cremosa culinária sabor requeijão" ou quaisquer outros que não sejam especificamente o produto original. Entregue em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de	2044	R\$ 65,64	R\$ 134.168,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Fabricação máxima de 15 (quinze) dias antes da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 60 (sessenta) dias.			
113	4551	SAL IODADO - 1kg	Refinação média. Embalagens de 1kg, íntegras e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3012	R\$ 2,08	R\$ 6.264,96
114	5230	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL - 130g	Latas de 130g sem amassos, vazamentos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Valor nutricional: no mínimo 18g de proteína em 100kcal do produto drenado. Registro obrigatório: SIF.	1500	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

115	5804	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - kg	Deve ser entregue em embalagens plásticas, resistentes, íntegras e em pacotes com peso de no máximo 1kg, sem machucados, pele rasgada e ossos quebrados. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, local de origem e não poderá ter validade inferior a 6 (seis) meses. A entrega deve ser feita com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	5210	R\$ 15,35	R\$ 79.973,50
116	4559	TEMPERO VERDE - mo	Salsa e cebolinha. Folhas íntegras e sem manchas. Tamanho do molho padrão CEASA.	8070	R\$ 3,20	R\$ 25.824,00
117	4541	TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA - kg	Médio amadurecimento - íntegro e sem manchas. Tamanho padrão CEASA.	15130	R\$ 9,52	R\$ 144.037,60
118	5805	UVA - kg	Branca ou rosada. Apresentação: primeira qualidade, peso mínimo por cacho 170g.	3037	R\$ 12,87	R\$ 39.086,19
119	4592	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	Embalagens plásticas, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3024	R\$ 4,59	R\$ 13.880,16
120		CANELA EM RAMA – pacote 20g	Canela em pau, obtida da casca interna desidratada de espécies do gênero Cinnamomum, apresentando coloração marrom característica,	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			aroma intenso e sabor próprio, isenta de sujidades, materiais estranhos, mofo, umidade excessiva, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 20 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, identificação e CNPJ do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem rasgos, umidade, perfurações ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e conservação.			
121		LEITE CONDENSADO - 350g	Produto que contenha rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Registro obrigatório: sif.	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
122		MAIONESE - 500g	Maionese cremosa, elaborada com óleos vegetais, ovos e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura homogênea, consistência cremosa, cor, odor e sabor característicos, isenta de substâncias estranhas, impurezas, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g de peso líquido. A embalagem deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação e CNPJ do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá ser entregue com embalagem íntegra, sem vazamentos, estufamentos,	60	R\$ 7,48	R\$ 448,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

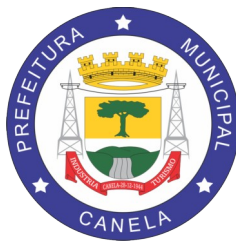
			amassamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e segurança alimentar.			
123		MARGARINA CREMOSA VEGETAL SEM SAL - 500g	Sem sal. Sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagens de 500gr, íntegras e que contenham data de fabricação e validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	25	R\$ 11,88	R\$ 297,00
124		PÃO DE FORMA (TIPO SANDUÍCHE) - 500g	Pão de forma tipo sanduíche, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentando textura macia, miolo uniforme, cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, mofo, fermentação inadequada ou quaisquer sinais de deterioração. Produto fatiado, elaborado em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500g de peso líquido, preservando as condições de higiene e conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação e CNPJ do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	160	R\$ 8,91	R\$ 1.425,60
125		POLVILHO DOCE – pacote 500g	Polvilho doce obtido da fécula de mandioca, de primeira qualidade, com coloração branca, aspecto fino e homogêneo, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g de peso líquido. A embalagem deverá conter, de forma	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			legível, as seguintes informações: denominação de venda do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, endereço, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega.			
126		POLVILHO AZEDO (POLVILHO FERMENTADO) – pacote 500g	Polvilho azedo obtido da fécula fermentada de mandioca, de primeira qualidade, com coloração branca a levemente amarelada, aspecto fino e homogêneo, odor e sabor característicos do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. Produto acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, identificação e CNPJ do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	12	R\$ 5,85	R\$ 70,20
127		SUCO DE UVA INTEGRAL	Sem adição de açúcar. Embalagens de 1 litro. Íntegras, com data de fabricação e validade, atendendo as normas e legislação sanitária da ANVISA.	30	R\$ 11,68	R\$ 350,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.694.203,23

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e informe o código: CCB9A288



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO B - ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANELA

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMEIEF Barão do Rio Branco: RS 235, nº 4.360 - Bairro Saiqui

EMEIEF Bertholdo Oppitz - Prédio 1: Rua dos Pessegueiros, s/nº - Bairro São Lucas

EMEIEF Bertholdo Oppitz - Prédio 2: Rua Gaspar Silveira Martins, nº 370 – Bairro São Lucas (próximo ao posto de saúde)

EMEIEF Cônego João Marchesi: Rua Pedro Inácio de Souza, nº 100 – Bairro Ulysses de Abreu

EMEIEF Dante Bertoluci: Rua César Pedro Raymundo, nº 117 – Bairro Bom Jesus

EMEIEF Ernesto Dornelles (DOIS PRÉDIOS): Rua Marechal Castelo Branco, nº 480 – Bairro Vila Boeira

EMEIEF João Alfredo Corrêa Pinto: Rua Francisco Bertoluci, nº 65 - Bairro Aracy Corrêa (próximo ao Parque do SESI)

EMEIEFI Noeli Silva de Azevedo e Souza: Rua Primeiro de Janeiro, nº 909/1 – Bairro Santa Marta

EMEIEFE Especial Rodolfo Schlieper: Rua Almirante Barroso, nº 295 – Bairro Loteamento Central (próximo ao Parque do Lago)

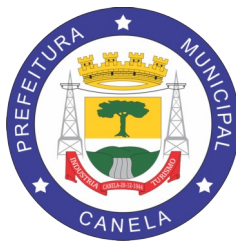
EMEIEF Santa Terezinha: Rua Borges de Medeiros, nº 1530 – Bairro Santa Terezinha

EMEIEF Santa Terezinha – Extensão: Rua Godofredo Raymundo, nº 251 – Bairro Eugênio Ferreira

EMEIEF Severino Travi: Rua José Pedroso Velho, nº 311 - Distrito Industrial

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL:
Rua Borges de Medeiros, nº 926 – Bairro Centro

- Entregar quantidades de: EMEIEF Santos Dumont - EMEIEF Zeferino José Lopes - EMEIEF Balduino Boelter - EMEIEF Machado de Assis – CADIE/AEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI Alice Wortmann: Rua César Pedro Raymundo, nº 15 – Bairro São Luiz/Bom Jesus (ao lado da escola Dante Bertoluci)

EMEI Córa Cunha Vianna: Rua Visconde de Mauá, nº 211 – Bairro Centro (ao lado do Hospital)

EMEI Diva Pedroso da Cunha: Rua São João, nº 150 – Bairro Eugênio Ferreira

EMEI Eva Alzira Batista Nunes Bianchi: Rua Silvino Rafael Zanatta, nº 364 – Bairro Jardim das Fontes

EMEI Ítala Reis: Rua Dom Pedro II, nº 206 – Bairro Centro (próximo à SMEEL)

EMEI Selma Port Hermann: Rua Gaspar Silveira Martins, nº 370 – Bairro São Lucas (próximo ao posto de saúde do bairro Canelinha; ao lado do prédio 2 da Bertholdo Oppitz)

EMEI Sylvio Hoffmann: Rua Tio Elias, nº 401 – Bairro Leodoro de Azevedo (próximo ao Parque do Lago)

EMEI Serafina Seibt: Rua Clary Antônio Rigotto, nº 198 - Bairro São José



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/202x
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

Os valores estimados para aquisição de itens não poderão sofrer alterações, uma vez definido o “teto” pela administração.

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

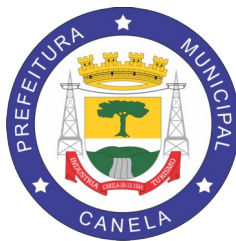
2. VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXX) DIAS.

<ANEXAR OUTRAS DECLARAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL (SE FOR O CASO) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.>

LOCAL E DATA _____

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III – Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/202x

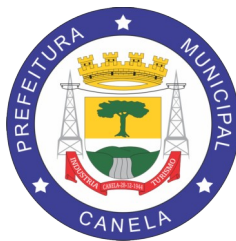
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA
PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE
VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS
DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E
ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo IV – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

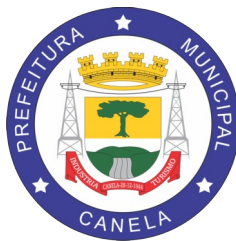
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A).....,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO DA LEI 14.133/2021,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo V – Declaração do Porte da Empresa (Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/202x
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

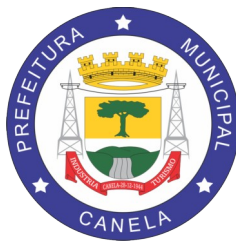
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

_____, _____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VI – Declaração de Idoneidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

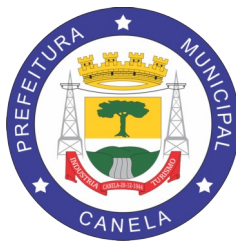
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. (Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

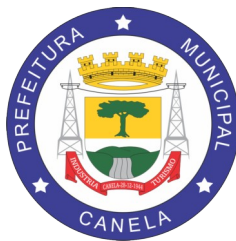
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº _____,
LOCALIZADA À _____, DECLARA QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXXX/202X-SRP**

_____, ____ DE _____ DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida _____ bairro _____, Município de _____, estado de CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo/Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 38/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Canela, com sede na Rua Dona Carlinda, nº 455, CEP 95680-900, inscrita no CNPJ sob o nº 88.585.518/0001/85, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Gilberto da Conceição Cezar, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2026, processo administrativo n.º 2026/7218, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 10.004, de 09 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, a serem adquiridos de forma fracionada pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de quantitativo – se comprovado o preço vantajoso – nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, como especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 38/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL.

3.1.1. Designada a servidora para gestora da Ata de Registro de Preço: Deise Vaccari.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do Registro de Preço a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTc, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SMADSCH, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SMMAU e Gabinete do Prefeito.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE ESTIMADA POR SECRETARIA					
			SMEEL	GABINETE	SMTc	SMADSCH	SMMAU	SMS
1	ABACATE - kg	Médio amadurecimento, firme, íntegro, sem a presença de parasitas e sujidades.	5000	-	-	59	-	60
2	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI - un	Primeira qualidade. Apresentação: frutos maduros, sem palhas, com coroa, unidades com peso médio de 1,3kg. Padrão CEASA.	12000	-	-	59	-	60
3	ABOBRINHA ITALIANA OU BRASILEIRA - kg	Primeira qualidade. Apresentação: íntegra e sem manchas.	4000	-	-	-	-	55
4	AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO - 5kg	Embalagens íntegras e que contenham data de validade e fabricação. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	6000	10	15	24	-	-
5	AÇÚCAR MASCAVO - 500g	Embalagens íntegras de 500g, que contenham data de validade e fabricação. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	1000	-	-	13	-	-
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 80g	Embalagens de 80ml. Produzido com 100% de stévia. Produto com validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega.	100	-	-	-	-	-
7	AIPIM DESCASCADO - kg	Novo, firme e íntegro. Embalagens: sacos plásticos transparentes, pesando em média de 1kg a 5kg.	5500	-	-	-	-	130
8	ALFACE LISA OU CRESPA - un	Folhas íntegras e sem manchas. Tamanho do molho padrão CEASA.	10000	-	-	-	-	180
9	ALHO - kg	Primeira qualidade. Firme e sem broto. Peso médio por unidade 35 a 50g.	1000	-	-	-	-	30
10	AMEIXA NACIONAL - kg	Primeira qualidade, frutos íntegros e firmes; aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade; maturação média, sem sujidades. Tamanho padrão CEASA.	5000	-	-	59	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	AMIDO DE MILHO - kg	Embalagens de 1kg, e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses após data de entrega.	600	-	-	-	-	8
12	APRESUNTADO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA - kg	Deve ser entregue em embalagem plástica limpa, transparente, resistente, original do fabricante. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para embutidos fatiados. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN ou SISPOA.	3500	-	-	-	-	50
13	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5kg	Sem sujidades, isento de pragas atendendo as normas e legislações sanitárias. Embalagens de 5kg, íntegras, o rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	6000	-	-	42	-	-
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5kg	Parboilizado, longo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios. Sem sujidades, isento de pragas atendendo as normas e legislações sanitárias. Embalagens de 5kg, íntegras, o rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	6500	-	-	54	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15	ARROZ INTEGRAL - kg	Tipo 1, parboilizado, longo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, isento de parasitas, fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. Produto com registro no Ministério da Agricultura. Embalagens de 1kg, íntegras e resistentes. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	5000	-	-	-	-	-
16	ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO VEGETAL - 170g	Ingredientes: atum, água, caldo vegetal e sal. Embalagens de 170g. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Registro obrigatório: SIF.	5000	-	-	-	-	-
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 500g	Pacotes de 500g que contenham data de fabricação e validade. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Valor calórico por porção de 40g: 140Kcal, 23g de carboidratos, 6g de proteínas, 3g de gorduras totais e 4g de fibras totais.	1000	-	-	-	-	-
18	BANANA BRANCA - kg	Médio amadurecimento, firmes e sem manchas. Peso por unidade - em média 125g.	30000	-	-	111	-	80
19	BATATA DOCE - kg	Novas, firmes e íntegras. Padrão CEASA.	6000	-	-	-	-	-
20	BATATA INGLESA - kg	Branca ou vermelha - nova, firme e sem brotos. Padrão CEASA.	15000	-	-	-	-	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS - L	Sabor original. Bebida à base de amêndoas, sem lactose, para dietas com restrição à proteína do leite de vaca. O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra brik. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação.	500	-	-	-	-	-
22	BEBIDA À BASE DE SOJA - L	Sabor original. Bebida à base de proteína de soja, sem lactose. Para dietas com restrição à proteína do leite de vaca. O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra brik. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação.	500	-	-	915	-	-
23	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE - 900ml	Produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Além do leite e soro de leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios (polpa de frutas e mel). SABORES: pêssego, morango, maçã, coco e salada de frutas. Embalagens plásticas de 900ml. A entrega deve ser feita com temperatura adequada em carro refrigerado. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registros obrigatórios: SIF/SISPOA.	3000	-	-	1577	-	-
24	BERGAMOTA COMUM - kg	Firme, íntegra, sem manchas e médio amadurecimento.	10000	-	-	88	-	130
25	BETERRABA - kg	Tamanho médio - sem folhas, íntegras e firmes.	8000	-	-		-	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

26	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN - 150g	Pacotes de no mínimo 150g, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Feito à base de arroz. Sem glúten, sem lactose e vegano. Sem corantes e aromas artificiais. Para consumo de celíacos e/ou alérgicos a glúten, produzido sem risco de contaminação. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	500	-	-	-	-	-
27	BISCOITO DOCE COLONIAL MAISENA - 400g	Pacotes com 400g, tipo colonial, contendo nata na composição. Devem conter data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	6000	-	-	563	-	-
28	BISCOITO DOCE DE MEL C/ COB. DE CHOCOLATE - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	8000	-	-	-	-	-
29	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - 100g	Pacotes de no mínimo 100g, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Sem glúten, sem lactose e vegano. Sem corantes e aromas artificiais. Para consumo de celíacos e/ou alérgicos a glúten, produzido sem risco de contaminação. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	500	-	-	-	-	-
30	BISCOITO DOCE SORTIDO - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	7000	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	7000	-	-	-	-	-
32	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. Ingrediente principal: farinha de trigo integral. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	4000	-	-	39	-	-
33	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	7000	-	-	-	-	-
34	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. Ingrediente principal: farinha de trigo integral. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	5000	-	-	-	-	-
35	BISCOITO DOCE TIPO PALITO DE CHOCOLATE - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	5000	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

36	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400g	Pacotes com 400g, com dupla embalagem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Gordura hidrogenada (trans) igual a 0g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	8000	-	-	-	-	-
37	BRÓCOLIS - un	Firmes, íntegros e sem manchas. Peso médio por unidade 1kg. Tamanho padrão CEASA.	10000	-	-	-	-	130
38	CACAU EM PÓ - 200g	Chocolate em pó puro (cacau sem adição de açúcar). Validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 30 dias.	1500	-	-	-	-	9
39	CAFÉ EM PÓ - 500g	Torrado e moído tradicional - que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Obrigatório o selo de pureza ABIC.	7000	200	200	-	24	80
40	CANELA EM PÓ - 500g	Embalagens de 500g, íntegras, e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.	300	-	-	-	-	3
41	CAQUI - kg	Paulista, Japonês ou Chocolate. Íntegro, firme, sem mancha e médio grau de maturação. Peso médio por unidade 120 a 150g. Padrão CEASA.	6000	-	-	52	-	60
42	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª (PATINHO) - kg	Sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 5% de gorduras - deve ser entregue em embalagens íntegras transparentes, não à vácuo, e em pacotes de no máximo 2kg. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em	17000	-	-	-	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.						
43	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 2ª (PALETA) - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1kg, não a vácuo. Sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 10% de gorduras. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	10000	-	-	-	-	-
44	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA DE 1ª (PATINHO) - kg	Cubos de carne de paleta desossada, sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 5% de gorduras. Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes 1kg, não a vácuo. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador	12000	-	-	-	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.						
45	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA DE 1ª (PATINHO) - kg	Isclas de carne de paleta desossada, sem excesso de gorduras, cartilagens e outros, devendo conter no máximo 5% de gorduras. Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1kg, não a vácuo. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	10000	-	-	-	-	100
46	CARNE SUÍNA EM CUBOS CONGELADA - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1 kg, não a vácuo. Sem excesso de gorduras. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	10000	-	-	-	-	15
47	CEBOLA BRANCA - kg	Íntegras, firmes e sem brotos. Padrão CEASA.	10000	-	-	-	-	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

48	CENOURA - kg	Tamanho médio. Sem folhas, íntegro e firme. Padrão CEASA.	6000	-	-	-	-	60
49	CEREAL DE MILHO (BOLA DE CHOCOLATE) - kg	Deve ser entregue em embalagem plástica limpa, transparente, resistente, original do fabricante, em pacotes de 1kg. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	1500	-	-	-	-	-
50	CHÁ (CAMOMILA, ERVA CIDREIRA OU DOCE) – cx 10 sachês	Camomila, erva cidreira ou erva doce. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	5000	50	30	-	-	-
51	CHÁ CÍTRICO OU FLORES E FRUTAS – cx 10 sachês	Cítrico ou flores e frutas. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3000	50	50	-	-	-
52	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS – cx 10 sachês	Sabor frutas vermelhas. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	4500	50	50	-	-	-
53	CHÁ DE HORTELÃ – cx 10 sachês	Sabor hortelã. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3000	-	-	-	-	-
54	CHÁ DE MAÇÃ – cx 10 sachês	Sabor maçã. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 sachês que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	4000	50	50	-	-	-
55	CHOCOLATE EM PÓ COM AÇÚCAR	Composto por no mínimo 50% de cacau, e açúcar mascavo. Validade de no mínimo 12 (doze)	1000	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	MASCAVO - kg	meses, e data de fabricação não superior a 30 dias.						
56	CHUCHU - kg	Médio amadurecimento, firmes e íntegros. PADRÃO CEASA	6000	-	-	-	-	45
57	COLORAU OU COLORÍFICO - 500g	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 500g. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. Registro obrigatório: SIF.	300	-	-	-	-	-
58	COUVE MANTEIGA - mo	Folhas verdes e íntegras. Tamanho do molho padrão CEASA.	5000	-	-	-	-	100
59	COUVE-FLOR - un	Sem folhas verdes, firmes, íntegros e sem manchas. Peso médio por unidade 1kg - TAMANHO PADRÃO CEASA.	4000	-	-	-	-	100
60	CRAVO - 20g	Embalagens de no máximo 20g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.	300	-	-	-	-	24
61	ERVILHA EM CONSERVA - 300g	Embalagens de 300g, sem amassos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias.	4000	-	-	-	-	150
62	ESPINAFRE - mo	Folhas íntegras, firmes e sem manchas. Tamanho do molho padrão CEASA.	3000	-	-	-	-	-
63	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - 960ml	Líquida, embalagens de 960 ml, íntegras e resistentes. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	150	-	-	23	-	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

64	EXTRATO DE TOMATE - PURA POLPA - 350g	Embalagens de 350g. Preparado com frutos maduros, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, isento de fermentações, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	6000	-	-	-	-	180
65	FARINHA DE AVEIA - 250g	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 250g. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	500	-	-	-	-	-
66	FARINHA DE MANDIOCA - kg	Pacotes de 1kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Produto com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	200	-	-	-	-	-
67	FARINHA DE MILHO (MÉDIA REFINAÇÃO) - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1kg. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	5000	-	-	-	-	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

68	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL REFINADA - 5kg	Embalagem de 5kg. Pacotes íntegros e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Farinha de trigo é produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo triticum vulgare, beneficiado, designado por "farinha" ou "farinha de trigo" e classificada de acordo com as suas características. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n.º 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	3000	-	-	-	-	60
69	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1kg	Produto que contenha data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	1000	-	-	-	-	-
70	FEIJÃO DE COR TIPO 1 - kg	Sem sujidades, com no mínimo 90% dos grãos na cor característica, inteiros sem umidade, bolor e não torrado. Embalagens de no máximo 1kg que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. O limite máximo para impurezas será de 2%. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria n.1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	4000	-	-	-	-	60
71	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1kg	Sem sujidades, mínimo 90% dos grãos na cor característica, inteiros sem umidade, bolor e não torrado. Embalagens de no máximo 1kg que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. O limite máximo para impurezas será de 2%. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria n.1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	9000	-	-	130	-	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

72	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 125g	Íntegros, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Ingrediente fundamental: levedura de cerveja.	900	-	-	-	-	8
73	FERMENTO QUÍMICO - 100g	Embalagem de 100g. Íntegras, sem amassos e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	2000	-	-	-	-	8
74	FÍGADO BOVINO - kg	Sem nervuras e outros - deve ser entregue em embalagens íntegras, transparentes, não à vácuo, e em pacotes de no máximo 2kg. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	5000	-	-	-	-	-
75	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR / INTEGRAIS - kg	Ingredientes: Produto elaborado a base de milho, sal e extrato de malte. O produto deverá estar enriquecido com vitaminas (A, C E COMPLEXO B) e minerais (FERRO E ZINCO). Os cereais flocados, inflados e/ou laminados deverão atender as normas e legislações sanitárias. Embalagens de plástico de 1kg, e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3000	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

76	FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA S/ DORSO) - kg	Deve ser entregue em embalagens plásticas, resistentes, íntegras e em pacotes com peso de no máximo 1kg, sem machucados, pele rasgada e ossos quebrados. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, local de origem e não poderá ter validade inferior a 6 (seis) meses. A entrega deve ser feita com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	15000	-	-	-	-	210
77	IOGURTE - 900ml	Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, a fermentação se realiza obrigatoriamente com cultivos protosimbióticos (<i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>Bulgaricus</i>), aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-láticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. A base láctea representa pelo menos 70% do total de ingredientes do produto final. Sabores: pêssego, morango, maçã, coco e salada de frutas. Embalagens plásticas de 900ml. A entrega deve ser feita com temperatura adequada em carro refrigerado. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registros obrigatórios: SIF/SISPOA.	20000	-	-	913	-	250
78	LARANJA SUCO, CÉU OU	Firme, íntegras, sem manchas e médio amadurecimento. Peso	15000	-	-	74	-	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	COMUM - kg	médio por unidade 120 a 125g.						
79	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - L	Padronização da gordura em 3%, homogeneizado e pasteurizado pelo processo UHT (ultra-alta temperatura). O envase deve ser realizado assepticamente em embalagens tetra briks. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. Registro obrigatório: SIF.	30000	-	-	919	-	200
80	LEITE SEMIDESNATA DO LONGA VIDA UHT - L	Padronização de gordura entre 1,5% e 1,9%, homogeneizado e pasteurizado pelo processo UHT (ultra-alta temperatura). O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra briks. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. Registro obrigatório: SIF.	30000	-	-	570	-	150
81	LEITE SEMIDESNATA DO ZERO LACTOSE UHT - L	Padronização de gordura entre 1,5% e 2%, homogeneizado e pasteurizado pelo processo UHT (ultra-alta temperatura). Deverá conter a enzima lactase. O envase deve ser realizado assepticamente e embalagem tetra briks. Prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. Registro obrigatório: SIF.	1000	-	-	-	-	-
82	LENTILHA TIPO 1 - 400g	Sem sujidades, mínimo 90% dos grãos na cor característica, inteiros sem umidade, bolor, sem pragas e não torrado. O limite máximo para impurezas será de 2%. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.	7000	-	-	369	-	50
83	LIMÃO (TIPO TAITI) - kg	Apresentação: firme, íntegro, sem manchas e médio amadurecimento, peso médio por unidade 40 a 50g.	2000	-	-	-	-	60
84	MAÇÃ NACIONAL - kg	Médio amadurecimento, firmes e sem manchas. Peso médio por unidade 100g.	24000	-	-	45	-	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

85	MAMÃO - kg	Médio amadurecimento, íntegras e sem manchas. Peso mínimo por unidade 1kg.	16000	-	-	74	-	130
86	MANGA - kg	Médio amadurecimento, íntegras e sem manchas. Tamanho padrão CEASA.	12000	-	-	37	-	130
87	MANTEIGA SEM SAL - 500g	Sem sal. Produzida a partir de creme de leite fresco. Embalagens de 500g, íntegras e que contenham dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e data de fabricação e validade (esta de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto (de modo que as embalagens não estejam estufadas ou alteradas).	2000	-	-	23	-	15
88	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS - 500g	Tipo parafuso, penne, espaguete, talharim, cabelo de anjo, rigatone, conchinha e letrinha. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	12000	-	-	369	-	270
89	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM VEGETAIS - 500g	Tipo parafuso ou farfalle. Contendo dois ou mais vegetais desidratados (espinafre, cenoura, tomate, beterraba e/ou feijão). Sem corantes artificiais. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	3000	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

90	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL - 500g	Tipo parafuso, penne, espaguete e talharim. Deverá obrigatoriamente ser produzida a partir de farinha de trigo integral. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	3000	-	-	-	-	-
91	MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN - 500g	Tipo parafuso, penne, espaguete e talharim. Deverá obrigatoriamente ser produzida a partir de farinha de arroz ou milho. Zero glúten. Pacotes íntegros de 500g, que contenham rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: SIF.	200	-	-	-	-	-
92	MELANCIA - kg	Primeira qualidade. Frutas maduras, íntegras, com peso mínimo de 4kg.	13000	-	-	74	-	-
93	MELÃO ESPANHOL AMARELO - kg	Primeira qualidade. Frutas maduras, íntegras, padrão CEASA.	7000	-	-	-	-	60
94	MILHO EM CONSERVA - 300g	Embalagens de 300g, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias.	4000	-	-	-	-	150
95	MILHO PARA PIPOCA - 500g	TIPO 1 - Preparado com matéria prima limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender	500	-	-	-	-	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		normas e legislações sanitárias.						
96	MILHO VERDE EM ESPIGA - bdj com 3 un	In natura, de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, com grãos bem desenvolvidos e próprio para consumo, sem palhas. Isento de matérias terrosas, parasitas ou fungos. Tamanho das espigas no padrão CEASA.	6000	-	-	-	-	280
97	MORANGA CABUTIÁ - kg	Íntegras e firmes. Peso médio por unidade 2kg. Padrão CEASA.	5000	-	-	-	-	230
98	ÓLEO DE SOJA - 900ml	Embalagem plástica de 900 ml, sem amassos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Os óleos deverão obedecer aos seguintes critérios de qualidade para óleos comestíveis: A) apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. B) serão obtidos de matérias-primas, de origem vegetal em bom estado sanitário. C) apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada.	7000	-	-	-	-	50
99	ORÉGANO - 80g	Embalagens de 80g, íntegras, e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	1000	-	-		-	8
100	OVOS BRANCOS - dz	Tamanho médio. Íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca - Entregue em embalagens que contenham registro, data de postura e validade. Produto com no máximo 10 (dez) dias de seleção.	25000	-	-	812	-	220
101	PÃO FRANCÊS - kg	Unidades de 50g cada (aproximadamente), deve ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O pão	1000	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		queimado ou malcozido será rejeitado. Fica proibida a fabricação de pão com o emprego de material corante ou outras farinhas, como também o emprego de farelo de qualquer espécie. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.						
102	PÃO MASSA DOCE - kg	Unidades de 50g cada (aproximadamente). Valor nutricional por porção de 50g: 113Kcal, 28g de carboidratos, 4g de proteínas e 1,5 de gorduras totais. Sem adição de gorduras hidrogenadas. Validade: máximo 3 (três) dias após a data de fabricação. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária.	22000	-	-	-	-	150
103	PEITO DE FRANGO CONGELADO - kg	Deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 1 kg, não a vácuo. Sem excesso de gorduras e cartilagens. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação, procedência, data de fabricação e data de validade, visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A entrega deve ser feita com carro refrigerado para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.	25000	-	-	-	-	120
104	PEPINO IN NATURA - kg	Primeira qualidade. Apresentação: íntegro, sem manchas, frescos, tipo salada.	8000	-	-	-	-	120
105	PÊRA NACIONAL - kg	Primeira qualidade, frutos íntegros e firmes; aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade;	7000	-	-	97	-	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		maturação média, sem sujidades. Tamanho padrão CEASA.						
106	PÊSSEGO IN NATURA - kg	Branco ou amarelo - de 1ª qualidade, íntegros e firmes; aroma, cor e sabor próprios da espécie/variedade; maturação média, sem sujidades. Tamanho padrão CEASA.	4000	-	-	-	-	-
107	PIMENTÃO - kg	Verde, amarelo ou vermelho - íntegro e sem manchas. Peso médio por unidade 90 a 100g.	2000	-	-	-	-	80
108	QUEIJO FATIADO - TIPO LANCHE - kg	Deve ser entregue em embalagem plástica limpa, transparente, lacrada, original do fabricante. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e local de origem. A entrega deve ser feita com carro refrigerado em temperatura adequada para embutidos. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN ou SISPOA.	500	-	-	-	-	50
109	RABANETE - kg	Firmes e íntegros. 1ª qualidade, de tamanho padrão CEASA, raiz firme e cor característica.	3000	-	-	-	-	20
110	REPOLHO BRANCO - kg	Íntegro e sem manchas. Tamanho padrão CEASA.	8000	-	-	-	-	80
111	REQUEIJÃO CREMOSO - 200g	Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, levemente salgado, consistência cremosa. Não serão aceitos produtos "tipo requeijão", "sabor requeijão", "cobertura cremosa culinária sabor requeijão" ou quaisquer outros que não sejam especificamente o produto original. Entregue em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de	1000	-	-	30	-	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Fabricação máxima de 15 (quinze) dias antes da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 60 (sessenta) dias.						
112	REQUEIJÃO CREMOSO - 1,8kg	Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, levemente salgado, consistência cremosa. Não serão aceitos produtos "tipo requeijão", "sabor requeijão", "cobertura cremosa culinária sabor requeijão" ou quaisquer outros que não sejam especificamente o produto original. Entregue em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Fabricação máxima de 15 (quinze) dias antes da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 60 (sessenta) dias.	2000	-	-	44	-	-
113	SAL IODADO - 1kg	Refinação média. Embalagens de 1kg, íntegras e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3000	-	-	-	-	12
114	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL - 130g	Latas de 130g sem amassos, vazamentos e ferrugens, que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Valor nutricional: no mínimo 18g de proteína em 100kcal do produto drenado. Registro obrigatório: SIF.	1500	-	-	-	-	-
115	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - kg	Deve ser entregue em embalagens plásticas, resistentes, íntegras e em pacotes com peso de no máximo 1kg, sem machucados, pele rasgada e	5000	-	-	-	-	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ossos quebrados. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, local de origem e não poderá ter validade inferior a 6 (seis) meses. A entrega deve ser feita com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas (-12°C a -18°C), sem sinais de descongelamento. Registro em planilha com medição de temperatura a cada 2h, planilha entregue ao setor de Nutrição para monitoramento. O entregador deve estar devidamente uniformizado. Registro obrigatório: SIF, SIN, SISPOA ou SUSAF.						
116	TEMPERO VERDE - mo	Salsa e cebolinha. Folhas íntegras e sem manchas. Tamanho do molho padrão CEASA.	8000	-	-	-	-	70
117	TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA - kg	Médio amadurecimento - íntegro e sem manchas. Tamanho padrão CEASA.	15000	-	-	-	-	130
118	UVA - kg	Branca ou rosada. Apresentação: primeira qualidade, peso mínimo por cacho 170g.	3000	-	-	37	-	-
119	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	Embalagens plásticas, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	3000	-	-	-	-	24
120	CANELA EM RAMA – pacote 20g	Canela em pau, obtida da casca interna desidratada de espécies do gênero Cinnamomum, apresentando coloração marrom característica, aroma intenso e sabor próprio, isenta de sujidades, materiais estranhos, mofo, umidade excessiva, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 20 g. A embalagem deverá conter	-	-	-	-	-	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, identificação e CNPJ do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem rasgos, unidade, perfurações ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e conservação.						
121	LEITE CONDENSADO - 350g	Produto que contenha rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Registro obrigatório: sif.	-	-	-	-	-	30
122	MAIONESE - 500g	Maionese cremosa, elaborada com óleos vegetais, ovos e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura homogênea, consistência cremosa, cor, odor e sabor característicos, isenta de substâncias estranhas, impurezas, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g de peso líquido. A embalagem deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação e CNPJ do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá ser entregue com embalagem íntegra, sem vazamentos, estufamentos, amassamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade e segurança alimentar.	-	-	-	-	-	60
123	MARGARINA CREMOSA VEGETAL SEM	Sem sal. Sem gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com	-	-	-	-	-	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	SAL - 500g	aspecto, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagens de 500gr, íntegras e que contenham data de fabricação e validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.						
124	PÃO DE FORMA (TIPO SANDUÍCHE) - 500g	Pão de forma tipo sanduíche, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentando textura macia, miolo uniforme, cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, mofo, fermentação inadequada ou quaisquer sinais de deterioração. Produto fatiado, elaborado em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 kg de peso líquido, preservando as condições de higiene e conservação do produto. A embalagem deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação e CNPJ do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	-	-	-	-	-	160
125	POLVILHO DOCE – pacote 500g	Polvilho doce obtido da fécula de mandioca, de primeira qualidade, com coloração branca, aspecto fino e homogêneo, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g de peso líquido. A embalagem deverá conter, de forma legível, as seguintes informações: denominação de	-	-	-	-	-	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		venda do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, endereço, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega.						
126	POLVILHO AZEDO (POLVILHO FERMENTADO) – pacote 500g	Polvilho azedo obtido da fécula fermentada de mandioca, de primeira qualidade, com coloração branca a levemente amarelada, aspecto fino e homogêneo, odor e sabor característicos do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos, umidade excessiva ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. Produto acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo 500 g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, identificação e CNPJ do fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	-	-	-	-	-	12
127	SUCO DE UVA INTEGRAL	Sem adição de açúcar. Embalagens de 1 litro. Íntegras, com data de fabricação e validade, atendendo as normas e legislação sanitária da ANVISA.	-	-	-	-	-	30
TOTAL ESTIMADO							R\$ 8.694.203,23	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de entidades externas à Prefeitura de Canela à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.7.1. Convocar para negociação os licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, avaliando a necessidade da Administração, entre as Secretarias do Município de Canela participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes da licitação, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xx de xxxxxxxx de 202x...em. xx(xxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canela/RS, xx de xxxxxx de 202x.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: Edital PE 38/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>
e insira o Código CRC: **CCB9A288**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

